



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**TERMO ADITIVO N° 018/2016**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços nº 061/2013.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **UNIMED NORDESTE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 061/2013**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 1º de julho de 2016 a 1º de julho de 2017, conforme permissivo da Cláusula Oitava do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Diante da renovação do contrato e na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, as partes convencionam que os valores a serem pagos para execução do objeto ficam reajustados em 13,57%, correspondente ao índice inflacionário acumulado no período da ANS. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 11.497,36 (Onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que 30% custeados pelo Município dos planos individuais dos servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas filiados ao PAS. O servidor arcará com 70% do valor restante do plano, sendo que o Município fica responsável pelo repasse dos 100%. O valor global do presente contrato é de R\$ 137.968,32 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo Único.** O percentual incide também sobre os valores previstos na tabela do parágrafo único da Cláusula Quinta do contrato, referentes ao valor individual mensal, conforme segue abaixo:

<b>Faixa etária</b>	<b>Quantidade de Servidores Estatutários Ativos, Inativos e Pensionistas</b>	<b>Valor Unitário Mensal</b>	<b>Valor Global</b>
0 – 18 anos	11	R\$ 149,83	R\$ 1.648,13
19 a 23 anos	03	R\$ 157,31	R\$ 471,93
24 a 28 anos	05	R\$ 172,30	R\$ 861,50
29 a 33 anos	08	R\$ 194,77	R\$ 1.558,16
34 a 38 anos	14	R\$ 224,73	R\$ 3.146,22
39 a 43 anos	08	R\$ 284,66	R\$ 2.277,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

44 a 48 anos	00	R\$ 378,79	R\$ 0,00
49 a 53 anos	03	R\$ 511,38	R\$ 1.534,14
54 a 58 anos	00	R\$ 690,36	R\$ 0,00
Mais de 59 anos	00	R\$ 897,49	R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 13 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

UNIMED NORDESTE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE  
SEVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CARLOS CASTELLANO SILVEIRA**  
**ELIAS RIBEIRO**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Visto.**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

*Cristiano Salvatori*

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica